



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 012 - ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 010 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal, c/c a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 004/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 006/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 009/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos de COVID-19 em municípios Próximos ao município de Amparo;

CONSIDERANDO constante aumento do número de casos no Brasil, e, com isso o aumento também do número de mortos pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o grande numero de pessoas dentro do grupo de risco residentes no município.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 012 - ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO Orientações da Organização Mundial de Saúde(OMS) para que os países intensifiquem as medidas para combate contra a pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo 006/2020, e o Decreto Estadual 40.134 e o reconhecimento de Estado de Calamidade em 164 Estados da Paraíba pela ALPB.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no Município de Amparo-PB, até ulterior deliberação;

Art. 2º. Os prazos citados no artigo anterior perdurarão enquanto permanecer a situação de combate ao COVID-19.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 13 de Abril de 2020.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO